

Decreto de Legitimação de Posse de Terreno

Decreto n.º 896/2007

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no uso de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28 de março de 1990, e nos termos da Lei Municipal 16/94, de 06 de abril de 1994, decreta:

Art. 1º. Fica legitimada a posse do terreno descrito neste Decreto requerida por **José Eustáquio Cardoso**, portador do RG MG – 3.811.956 e do CPF 979.783.106-04, residente na rua José Barbosa da Silva, nº 128, Bairro Bauxita, Ouro Preto-MG.

Parágrafo Único – O citado Terreno tem as seguintes características e confrontações: pela frente, numa extensão de 15,10m com a rua José Barbosa da Silva; pela direita numa extensão de 8,62m com garagem da empresa de Turim; pela esquerda numa extensão de 8,62m com o estabelecimento comercial Via Minas Materiais de Construção e pelos fundos numa extensão de 15,10 m também com propriedade do comércio Via Minas Materiais de Construção; sendo a área construída de 68,500 m² com área total de 130,162 m² (cento e trinta vírgula cento e sessenta e dois metros quadrados).

Art. 2º. O legitimado fica impedido de alienar o citado terreno até que se completem 10 (dez) anos a partir da data deste Decreto.

Art. 3º. A presente legitimação é isenta do ITBI, imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso intervivos, nos termos do Art. 6º da Lei 16/94 de 06 de abril de 1994.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 17 de dezembro de 2007.



PATRIMÔNIO
CIDADÃO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto